

Processo nº: 100.570/2017

Em 24/01/2017.

Senhor Diretor do **DEFIN**.

Trata-se de requerimento encaminhado pela Sra. Ana Maria Schwendler Ramos, no qual solicita, com base na Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011, esclarecimentos sobre despesa com alimentação reembolsada ao Deputado Augusto Coutinho, por meio da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, no valor de R\$180,00, concernente ao Cupom Fiscal nº 064816 (fls. 05), emitido em 31/07/2016, cuja descrição indica o consumo de 180 unidades de refeição no valor de R\$ 1,00 cada, conforme expediente às fls. 03.

Tendo em vista a dúvida suscitada pela requerente quanto à regularidade 2. do ressarcimento, entramos em contato com o parlamentar, mediante ofício (fls. 06/07), solicitando esclarecimentos sobre o fato apontado. Em resposta, às fls. 08, a assessoria do deputado prestou os seguintes esclarecimentos:

> A requerente questionou o gasto do parlamentar Augusto Coutinho, em 31/7/2016, com alimentação, no valor de R\$ 180,00, devidamente ressarcido pela Câmara dos Deputados, afirmando que a nota se trata de cento e oitenta unidades de refeição no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, dando a entender que foram ressarcidas cento e oitenta refeições.

> Contudo, não se trata de 180 (cento e oitenta) refeições no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, mas sim de um valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente a apenas uma refeição composta da entrada, prato principal, suco, sobremesas, águas e cafés, acrescido de 10% (dez por cento) do valor da conta a título de serviços.

> Adicionalmente, acrescentamos que esse valor refere-se ao consumo exclusivo do parlamentar, e ainda, que, o deputado Augusto Coutinho faz suas refeições em restaurantes apenas quando necessário.

3. Do exposto, sugerimos o encaminhamento do processo ao Centro de Documentação e Informação, para as demais providências.

> Léandro Araújo Peixoto Diretor ém exercício